OF. GAB Nº 051/2014.

Araucária, 21 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.604/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, visando dar cobertura ao Excesso de Arrecadação oriundo do Contrato de Repasse n.° 1.013.995-05/2013 firmado junto ao Ministério das Cidades visando o recapeamento de vias urbanas no Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROTOCOLO Nº 113/2014
EM: 27 / 02 / 2014
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1.604/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 735.405,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 735.405,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretário - SMOP
2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	311	347	Obras e Instalações	R$ 735.405,00
			TOTAL	**R$ 735.405,00**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério das Cidades (Contrato de Repasse n.° 1.013.995-05/2013).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 1853/14